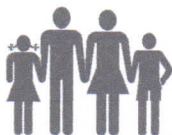




Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**17/12/2018 – Comitê de Investimentos**

Ata da Reunião do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, as nove, na sala de reuniões da sede do IPMU, onde compareceram os membros, conforme Portaria IPMU nº 043/2018: Fernando Augusto Matsumoto, Flavio Bellard Gomes, Marcelo da Cruz Lima e Sirleide da Silva. Aberta a reunião, sob a coordenação da Presidente do IPMU, Sirleide da Silva, os membros do Comitê de Investimentos passaram a analisar Resolução CMN nº 4.695/2018 que alterou a Resolução CMN 3.922/2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência, publicada em 27/11/2018, conforme processo **IPMU/190/2018: 1)** Comparação das alterações promovidas, **2)** Tabela novos limites (quadro resumo dos limites para aplicações dos recursos dos RPPS), **3)** Instituições Financeiras que atendem o Art. 15 (documento emitido pela Secretaria da Previdência do Ministério da Fazenda contendo a lista das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil com comitê de auditoria e comitê de riscos instituídos), **4)** Esclarecimentos a respeito das instituições elegíveis (emitido pela Secretaria da Previdência), **5)** Perguntas e Respostas (versão 4, de 10/12/2018- esclarecimentos sobre as alterações da Resolução divulgado pela Secretaria de Previdência), **6)** LDB Consultoria Financeira (comparativo), **7)** Enquadramentos: os regimes próprios de previdência social que possuírem, na data da entrada em vigor da Resolução, aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira até o correspondente vencimento ou, na inexistência deste, por até 180 (cento e oitenta) dias. Até o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos, ficam os RPPS impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos, **8)** Apresentação da Resolução no 5º Seminário Apeprem por Allex Albert Rodrigues, auditor-fiscal da Receita Federal do Brasil Coordenador-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos comparativo. **9)** Carteira de Investimentos do IPMU após publicação da Resolução 4695/18. No encerramento de novembro, a composição da carteira contava com 9 (nove) fundos de investimentos, todos conforme manifestação dos gestores, atendendo plenamente os novos critérios estabelecidos na Resolução: BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa, BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XI FI, Bradesco FI Referenciado DI Prêmio, Bradesco Institucional FI Renda Fixa B Vértice 2, Caixa FI Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa, Caixa FIC Brasil Gestão Estratégia Renda Fixa, Itaú Institucional Alocação Dinâmica II, Santander FIC FI IMA-B TP RF, e Santander Institucional Renda Fixa. Na sequência da pauta, os membros do Comitê de Investimentos analisaram o relatório sobre o **mercado financeiro no fechamento do mês de novembro/2018**, conforme processo IPMU/179/2018. **Carteira de Investimentos.** O saldo das aplicações financeiras no encerramento do mês de novembro apresentou valorização em relação ao fechamento do mês de outubro, passando de **R\$ 339.257.778,78** (trezentos e trinta e nove milhões duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), para **R\$ 340.752.043,69** (trezentos e quarenta milhões setecentos e cinquenta e dois mil quarenta e três reais e sessenta e nove centavos. Com relação a **Meta Atuarial**, a Carteira de Investimentos apresentou bom desempenho no consolidado no período: 8,93% meta atuarial e 8,31% patrimônio. **Enquadramento.** Todos os fundos de investimentos estão enquadrados conforme legislação e com aderência quanto a rentabilidade e aos riscos. **Estratégia de Investimentos.** Considerando dados do mercado

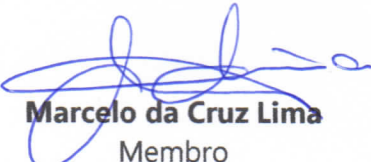


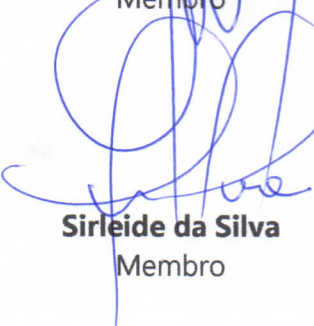
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

financeiro no encerramento de novembro/2018 e nos primeiros dias do mês de dezembro/2018, bem como as perspectivas para o curto prazo, foi aprovado por unanimidade: 1-) Acompanhamento das informações sobre as adequações da Resolução CMN 4.695/18, divulgadas pelos Gestores dos Fundos de Investimentos e pela Consultoria Financeira, para em data oportuna, avaliar os impactos futuros e possíveis adequações da Carteira de Investimentos. 2-) Caixa Econômica Federal: análise do Portfólio de Fundos de Renda Fixa, Fundos de Ações, Multimercados e Investimentos no Exterior, enquadrados na Resolução 3.922/10 (alterada pelas resoluções 4.604/17 e 4.695/18), no início de 2019. 3-) Manutenção das demais aplicações. Para atendimento ao PRÓ-GESTÃO RPPS - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), o relatório financeiro será encaminhado aos membros do Conselho de Administração e Fiscal para ratificação. Para finalizar a reunião os membros do Comitê de Investimentos aprovaram o cronograma de reuniões ordinária para o exercício de 2019: 14/01, 11/02, 15/03, 12/04, 13/05, 10/06, 15/07, 12/08, 16/09, 14/10, 11/11 e 13/12. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para que conste, eu, Fernando Augusto Matsumoto, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais.

  
**Fernando Augusto Matsumoto**  
Membro

  
**Flávio Bellard Gomes**  
Membro

  
**Marcelo da Cruz Lima**  
Membro

  
**Sirleide da Silva**  
Membro